



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer CLJR- 001/15, de 02 de fevereiro de 2015.

Al. Votado
Aprovado por: União de DANE

Em 12/02/15
Samuel

Exmo. Senhor

Vereador Samuel Gazolla Lima

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

Al. Votado
Aprovado por: União de DANE

Em 09/02/15
Samuel

Vereador Samuel Gazolla Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA
Senhor Presidente:

Projeto de Lei nº 001/15

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO DE GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE UBÁ.

1º) Através da Mensagem nº 001, de 20 de janeiro de 2015, o Senhor Prefeito de Ubá encaminha para tramitação e votação nesta Casa o Projeto de Lei em referência que “DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO DE GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE UBÁ”.

2º) Em janeiro de 2007, o Governo Federal aprovou um diploma legal que instituiu em nosso País, a universalização do Saneamento Básico. Em atendimento a essas diretrizes superiores, o Município de Ubá aprovou a Lei nº 4.027, de 07 de dezembro de 2011, que instituiu o Plano de Gestão dos Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Ubá. Entretanto, para que o PMSB de Ubá atenda ao que prescreve a Lei Federal nº 11.445 de 11 de Janeiro de 2007, que estabelece as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico, bem como a sua regulamentação, é necessária permanente discussão dos seus termos, pois o dinamismo social e as forças da natureza impõem constantes alterações dos instrumentos de atuação do Poder Públicos e dos demais agentes, como ora se faz.

3º) A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de Parecer favorável à aprovação da presente matéria.

É o que nos parece S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

União de DANE
Samuel
Bel